



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI Nº 1.831-02 / 2018

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO 10
CONCURSO FOTOGRÁFICO DO
MUNICÍPIO DE COLINAS, FIXA OS
VALORES DA PREMIAÇÃO, e dá
outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de
COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir
o **10º Concurso Fotográfico do município de Colinas**, edição 2018, com o tema **“Colinas:
Cultura, costumes e riquezas de um povo”**, conforme Regulamento anexo, que é parte
integrante desta Lei.

Art. 2º - A título de premiação será pago ao primeiro colocado
do concurso a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ao segundo e terceiro
classificados serão concedidos prêmios de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e R\$
300,00 (trezentos reais), respectivamente, enquanto todos os demais concorrentes receberão
certificado de participação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO
- 01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
- 2022 – GESTÃO DA CULTURA
- 3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artíst. Cient. Desp. Outras (524)


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2018,


SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Alécio Weizenmann

Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**EDITAL/REGULAMENTO DO 10º CONCURSO
FOTOGRAFICO**

O MUNICIPIO DE COLINAS, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 20 de agosto de 2018 até 08 de outubro de 2018**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.831-02 / 2018, de 16 de agosto de 2018 e regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e estará recebendo os trabalhos do 10º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O 10º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **20 de agosto de 2018 até 08 de outubro de 2018**
- 1.2 - Exposição e Premiação: **20 de outubro de 2018, durante o Festival de Primavera, na Praça dos Pássaros.**

02 - PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão inscrever-se, artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou qualquer outra cidade, mediante a remessa de **trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, porém devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição.
- 2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

03 – CATEGORIAS E TEMA

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: **"Colinas: Cultura, costumes e riquezas de um povo"**

3.2.1 – Cultura significa todo aquele complexo que inclui o conhecimento, a arte, as crenças, os costumes e todos os hábitos e aptidões adquiridos pelo ser humano não somente em família, como também por fazer parte de uma sociedade da qual é membro.

A principal característica da cultura é o mecanismo adaptativo, que consiste na capacidade que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com mudança de hábitos. Ela é também um mecanismo cumulativo porque as modificações trazidas por uma geração passam à geração seguinte, onde vai se transformando, perdendo e incorporando outros aspectos procurando assim melhorar a vivência das novas gerações.

A cultura é um conceito que está sempre em desenvolvimento, pois com o passar do tempo ela é influenciada por novas maneiras de pensar inerentes ao desenvolvimento do ser humano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

O concurso fotográfico de Colinas de 2018, que traz como tema: - COLINAS, cultura, costumes e riquezas de um povo – lança um desafio aos fotógrafos profissionais e amadores, que devem buscar imagens que representem a cultura e os costumes da nossa gente, inseridas na bela paisagem da nossa Cidade Jardim.

3.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá inscrever até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Rua Olavo Bilac, 370

Bairro Centro

Colinas – RS

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar.

05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar: as fotos no tamanho **15 X 21 cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

06 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **RS 600,00** (seiscentos reais)

2º lugar: **RS 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: **RS 300,00** (trezentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência no tema proposto, qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento, além da criatividade.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – As fotografias inscritas assim como os CDS, não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fim lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 – A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Colinas, 16 de agosto de 2018.



SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

TEMA:

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....
Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....
Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....
Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....
Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº10 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e,

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 10º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu, _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e bem para o Município de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ____ de _____ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e bem para o Município de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ___ de _____ de 2018.